



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

ATA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2025

Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, foi analisado o Processo Administrativo Digital nº 2.175/2025, no qual consta a solicitação nº 310/2025, emitida pela Secretaria de Obras, através do Departamento de Obras, visando a **AQUISIÇÃO DE PELÍCULA PARA SER APLICADA/INSTALADA NOS VIDROS DA RETROESCAVADEIRA XCMG PLACA TQS4D73 DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**. Conforme o solicitante, faz-se necessária a aquisição da película para o vidro da retroescavadora, que é importante para a segurança e conforto do operador, pois aumenta a resistência do vidro, dificulta a entrada de estilhaços em caso de quebra, e bloqueia raios solares UV, reduzindo o calor e o risco de queimaduras, além de oferecer privacidade ao ambiente interno, filtra os raios ultravioleta, protegendo o operador contra o sol e evitando o desbotamento e o envelhecimento do interior da máquina. Ajuda a manter o interior da cabine mais fresco, proporcionando maior conforto durante o uso prolongado, aumenta a privacidade, dificultando a visibilidade do interior da cabine a partir do exterior, além disso, a película é uma camada adicional de resistência ao vidro, o que o torna mais difícil de ser quebrado. Analisando as justificativas apresentadas pelo solicitante, entende-se viável a contratação por Dispensa de Licitação nos termos do artigo 75, parágrafo § 7º, da Lei nº 14.133/2021, onde está assim previsto:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

§ 7º: Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.”

Valor atualizado pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, para R\$ 10.036,10 (Dez mil e trinta e seis reais e dez centavos).

Verifica-se que a empresa possui documentação regular e que foi efetuada a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (Licitantes Inidôneos, CNIA, CEIS e CNEP) no link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, conforme artigo 91, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a certidão anexa ao Processo Administrativo Digital em questão. Desta forma, indica-se que a contratação seja realizada com a empresa **VIDROCAR AUTO VIDROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **94.265.311/0001-26**, ao valor total de R\$ 1.180,00 (hum mil, cento e oitenta reais). Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pela Assessora Jurídica do Município, Adjudicada e Homologada pelo Senhor Prefeito.

Roberta Lazzaretti
Assessoria Jurídica - OAB/RS Nº 61.535

Adjudico e homologo, em 08 de setembro de 2025.

Márcio Luiz Haas
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D098-57C9-D745-80E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROBERTA LAZZARETTI (CPF 654.XXX.XXX-49) em 08/09/2025 13:59:30 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARCIO LUIZ HAAS (CPF 708.XXX.XXX-15) em 08/09/2025 14:17:41 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santaclaradosul.1doc.com.br/verificacao/D098-57C9-D745-80E6>